



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## **TERMO ADITIVO - 11180829**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REESTRUTURAÇÃO DA ENERGIA ESTABILIZADA DE PONTA-A-PONTA, DO ATERRAMENTO E SISTEMA DE SPDA E ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE FORÇA E COMANDO DAS MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho – RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

**CONTRATADA: CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.366.809/0001-01, sediada na Rua Veterano Manoel Avelino, 386 - Jardim Nazle, 69.918-074, Rio Branco – AC, telefones (68) 2102-8947 e (68) 9.9213-9424, e-mail erlandesantos@gmail.com e erlande@circuitosenharia.com.br, representada pelo Sócio Administrador, Senhor ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n. 353518 e inscrito no CPF/MF sob o n. 817.412.272-91, conforme outorgado por contrato social (10180460).

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0004142-38.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2020, firmado entre as partes em 30/04/2020, tem por objeto acréscimos e supressões de serviços e materiais, bem como a prorrogação do prazo de execução, nos termos da cláusula décima quarta e da cláusula quarta, respectivamente, do instrumento original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS**

Por este instrumento, fica ajustado o acréscimo no valor de R\$ 13.085,70 (treze mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos), resultante do cômputo entre os acréscimos e supressões, incluindo o BDI, equivalente a 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro décimos por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos das Planilhas Orçamentárias – ANEXO I (10938966 e 10938973).

Parágrafo único. Por efeito do acréscimo previsto no *caput*, a Planilha Orçamentária do Contrato n. 05/2020 passará a vigorar na forma do ANEXO I deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Por este Termo Aditivo, o prazo de execução para conclusão do objeto contratado fica prorrogado para o dia 24/10/2020, aditando 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do dia 10/09/2020, conforme Manifestação SJRO-Nuasg 11009632.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Em razão da alteração do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá complementar a garantia atual ou apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 43.092,15 (quarenta e três mil, noventa e dois reais e quinze centavos), a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, qual seja de R\$ 861.843,05 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos, conforme definido na cláusula sexta do instrumento original.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de acréscimos e supressões de serviços e materiais inicialmente contratados, com extensão do prazo de execução. O serviço consistirá na inclusão dos serviços para a instalação de um quadro elétrico para uso exclusivo das máquinas de refrigeração do CPD, em face da necessidade de refrigeração ininterrupta para resfriamento dos equipamentos de nobreak, data center, entre outros, que contará com automatização para que as centrais de ar alternem entre si o funcionamento a cada período de tempo. Há a necessidade de realizar acréscimos e supressões da planilha orçamentária original, devido a inconsistência e incompatibilidades de insumos na execução dos serviços, sendo necessário a inclusão de itens e a supressão de outros. Por fim, necessária se faz a supressão dos itens que seriam executados no ambiente da Caixa Econômica Federal, visto que o gerente responsável informou a existência de rede estabilizada própria e que não utilizaria a rede fornecida pela Seção Judiciária de Rondônia. As informações estão pormenorizadas no documento 11009632, encontrando amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE

**ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS**  
Sócio Proprietário  
Pela CONTRATADA

## **ANEXO I DO TERMO ADITIVO**

ANEXO I: Planilhas Orçamentárias do Primeiro Aditamento (10938966 e 10938973).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/09/2020, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erlande Feitosa dos Santos, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11180829** e o código CRC **2EAD76C0**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0001385-37.2020.4.01.8012

11180829v2